

RESOLUÇÃO CREF2/RS Nº 043/2011
(REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CREF2/RS Nº 078/2014)

~~Dispõe sobre as regras de apoio a eventos e publicações requeridas ao CREF2/RS no tocante aos Profissionais de Educação Física.~~

~~A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 2ª REGIÃO – CREF2/RS, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso VII, artigo 35, e:~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Esta resolução dispõe sobre as regras de apoio a eventos e publicações requeridas ao CREF2/RS no tocante aos Profissionais de Educação Física.~~

~~Art. 2º O requerente deverá enviar ao CREF2/RS, em até 90 (noventa) dias antes da realização, o requerimento, em anexo a esta Resolução, devidamente preenchido.~~

~~Art. 3º Serão analisados os seguintes requisitos para a autorização do CREF2/RS:~~

~~I – Todos os Profissionais de Educação Física deverão ter registro no Sistema CONFEF/CREFs e estar em dia com suas obrigações estatutárias.~~

~~II – O evento deve ter no mínimo um Responsável Técnico registrado no CREF2/RS em dia com suas obrigações estatutárias.~~

~~III – O(s) Responsável(is) Técnico(s) deve(m) permanecer em período integral durante a realização do evento.~~

~~IV – É imprescindível aos Profissionais de Educação Física – palestrantes, ministrantes, etc. – envolvidos no evento ter registro no Sistema CONFEF/CREFs.~~

~~Parágrafo único. O CREF2/RS informará ao requerente a situação dos Profissionais de Educação Física envolvidos no evento.~~

~~Art. 4º As formas de apoio de CREF2/RS poderão ser:~~

~~I – Sede;~~

~~II – Informativo eletrônico;~~

~~III – Página Eletrônica;~~

~~IV – Mensagem eletrônica;~~

~~V – Via correio;~~

~~VI – Outros.~~

~~Art. 5º A forma de divulgação via correio, procederá de maneira que, o CREF2/RS enviará mala direta somente à agência contratada do CREF2/RS, sendo de responsabilidade do requerente o custeio do material a ser enviado, invólucro e envio.~~

~~Parágrafo único. As etiquetas utilizadas para o envio da mala direta, serão fornecidas pela entidade organizadora do evento ao CREF2/RS e enviadas diretamente à agência do CREF2/RS.~~

~~Art. 6º Deverá constar nos materiais de divulgação/certificado o logotipo do CREF2/RS como apoiador/chancela.~~

~~§ 1º É obrigatório constar em, pelo menos um dos meios de divulgação fornecidos pelos organizadores do evento, o número do registro profissional dos envolvidos, sejam estes Profissionais de Educação Física.~~

~~§ 2º Nos materiais que não contiver o número de registro, é obrigatória a inscrição “Todos os Profissionais de Educação Física deste evento são registrados no Sistema CONFEF/CREFs”.~~

~~Art. 7º Nos eventos em que houver realização de exposição ou feira, a organização do evento poderá ceder espaço ao CREF2/RS para divulgação de material institucional e informações.~~

~~Art. 8º A organização do evento, poderá contar com a participação do CREF2/RS para mesas redondas e palestras, através de seus Membros, Conselheiros e Assessores.~~

~~Art. 9º O CREF2/RS autorizará expressamente o apoio concedido.~~

~~Art. 10. É terminantemente proibido o uso do logotipo do CREF2/RS sem a devida autorização, podendo responder judicialmente. Em caso de desobediência, ocorrerá:~~



**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 2ª REGIÃO
CREF2/RS**



Profissional registrado, compromisso com a sociedade.

~~I – Advertência por escrito.~~

~~II – Processo ético, sendo o requerente Profissional de Educação Física.~~

~~III – Processo judicial.~~

~~Art. 11. O requerente deverá conceder o mínimo 5% de desconto aos Profissionais de Educação Física que estiverem em dia com o CREF2/RS, em caso de cursos.~~

~~Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Eventos do CREF2/RS, conforme condições específicas, ad referendum do Plenário do CREF2/RS.~~

~~Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.~~

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2011.

Eduardo Merino
Presidente CREF2/RS
CREF 004493-G/RS



**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 2ª REGIÃO
CREF2/RS**



Profissional registrado, compromisso com a sociedade.

REQUERIMENTO PARA APOIO DE EVENTOS E PUBLICAÇÕES

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Órgão requerente:
Endereço:
Bairro: Cidade/UF: CEP:
Telefone: Correio eletrônico:
Página Eletrônica:
Profissão: () Ed. Física () Outra: Nº registro:

DADOS SOBRE O EVENTO/PUBLICAÇÃO

Nome/Título:
Local de realização:
Data da realização:
Endereço:
Bairro: Cidade/UF: CEP:
Telefone: Contato:
Correio eletrônico:
Página Eletrônica:
Desconto nas inscrições:

Profissionais Requerentes/Coordenadores do evento/publicação / Profissionais palestrantes
(espaço insuficiente: anexar folha com relação)

Profissional	Nº de registro	Resp. Técnico
		() sim
		() sim
		() sim
		() sim
		() sim
		() sim
		() sim
		() sim
		() sim

Apoiadores e Patrocinadores (espaço insuficiente: anexar folha com relação)

Apoiadores	Patrocinadores

Uso do CREF2/RS: Autorização: () Sim () Sim, com ressalvas () Não